

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240708000202

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação dos serviços especializados de medicina veterinária para castração de animais (caninos e felinos), tanto de rua quanto domiciliados, através de uma unidade móvel, deve-se ao crescente problema de superpopulação animal no município de Itaiçaba/CE. Essa superpopulação é um fator determinante para o aumento de zoonoses, acidentes de trânsito envolvendo animais e o abandono nas vias públicas, causando impacto negativo na saúde pública, na segurança e no bem-estar dos munícipes e dos próprios animais.

A Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE identificou que a castração é uma medida eficaz para controlar a população desses animais de forma humanitária e científica. A esterilização dos cães e gatos contribuirá significativamente para a redução de crias indesejadas e, conseqüentemente, para a diminuição do número de animais de rua. Além disso, a castração traz benefícios à saúde dos animais, prevenindo doenças associadas ao sistema reprodutivo e comportamentos agressivos que podem colocar em risco a comunidade.

A adoção de uma unidade móvel para a prestação desses serviços é justificada pela necessidade de alcançar diferentes localidades do município, facilitando o acesso às áreas de difícil deslocamento e atendendo de forma mais abrangente as necessidades da população animal, seja de rua ou domiciliada. Este formato permite uma abordagem flexível e eficiente, possibilitando a administração de um maior número de procedimentos em um curto espaço de tempo.

A contratação pretende atender uma demanda urgente e crescente, proporcionando uma solução proativa e preventiva para problemas de saúde pública, além de promover o bem-estar animal. Este projeto está alinhado com as estratégias de saúde pública do município, trazendo impactos positivos tanto para a comunidade quanto para a gestão municipal a longo prazo.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada pela necessidade de garantir a melhor escolha de solução para os serviços especializados de medicina veterinária voltados à castração de animais (caninos e felinos) de rua ou domiciliados, utilizando unidade móvel, conforme a demanda da Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE. Todos os requisitos foram pensados com vistas a assegurar critérios de sustentabilidade, observância às leis e regulamentações específicas, além de garantir mínimos padrões de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais**

- Execução dos serviços em unidade móvel, facilitando o acesso a diferentes áreas do município.
- Profissionais devem ser veterinários devidamente registrados e com experiência comprovada em castrações de caninos e felinos.
- Equipamentos e materiais utilizados devem atender às normas técnicas vigentes de segurança e eficácia.

- **Requisitos Legais**

- Conformidade com as especificações técnicas e normas regulamentadoras aplicáveis à medicina veterinária.
- Observância da legislação de proteção e bem-estar animal, garantindo procedimentos que minimizem o sofrimento do animal.
- Atendimento às diretrizes da Lei 14.133/2021, em particular no que se refere ao planejamento e à execução de contratos públicos.

- **Requisitos de Sustentabilidade**

- Utilização de medicamentos e anestésicos com menor impacto ambiental e preferencialmente biodegradáveis.
- Descarte adequado de resíduos biológicos, respeitando as normas da ANVISA e legislações ambientais.
- Unidade móvel deve ser higienizada e desinfetada regularmente com produtos de baixa toxicidade.
- Adoção de práticas para controle e minimização das emissões de gases poluentes provenientes dos veículos.

- **Requisitos da Contratação**

- Serviços de Castração: Devem incluir avaliação de saúde; consulta médica veterinária; identificação do paciente esterilizado com marcação de pequeno corte na orelha; anteparo de proteção contra ectoparasitas e endoparasitas; anestesia com intervenção cirúrgica (ovariohisterectomia para fêmeas e orquiectomia para machos); procedimentos pré-operatórios (tricotomia, exames laboratoriais) e pós-operatórios (medicação transoperatória e fios de sutura absorvíveis).
- Unidade Móvel: Deve estar equipada de acordo com as necessidades técnicas para realização segura dos procedimentos; possuir um sistema de geração de energia independente e equipamentos de suporte à vida dos animais.
- Equipe Técnica: Veterinários e assistentes técnicos devem possuir



qualificação comprovada e experiência específica em procedimentos de castração. Devem ser fluentes em práticas de atendimento humanizado e manejo adequado dos animais.

- o Monitoramento e Controle: Devem ser implementados métodos de monitoramento contínuo das práticas adotadas e dos resultados obtidos, permitindo ajustes e melhorias contínuas no serviço prestado.

Em resumo, os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada envolvem uma abordagem integrada de qualidade, sustentabilidade e conformidade legal. Eles visam garantir que o serviço de castração atenda aos padrões esperados, que os procedimentos sejam realizados de maneira eficaz e segura, e que os impactos ambientais sejam minimizados. A estruturação dos requisitos foi feita de modo a evitar especificações excessivas que pudessem comprometer a competição no processo licitatório, mantendo um foco baseado no interesse público e na melhoria da saúde pública e do bem-estar dos animais em Itaipava/CE.

4. Levantamento de mercado

Para determinar a melhor forma de contratação dos serviços especializados de medicina veterinária para castração de caninos e felinos de rua ou domiciliados, em unidade móvel, foram realizadas diversas pesquisas e levantamentos de mercado. As principais soluções de contratação identificadas são as seguintes:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a assinatura de contratos diretamente com clínicas e profissionais de medicina veterinária especializados em castração de animais, sem intermediários.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de empresas terceirizadas que gerenciem todas as etapas do processo, desde o fornecimento de profissionais especializados até a logística da unidade móvel.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias público-privadas, acordos de cooperação técnica com universidades e centros de pesquisa veterinária, ou contratação de organizações não governamentais especializadas em controle populacional de animais.

Para avaliar qual a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação, foram considerados os seguintes critérios:

- Qualidade dos serviços prestados, garantida pela experiência e expertise dos profissionais envolvidos.
- Capacidade logística e operacional para atender diferentes áreas do município, utilizando unidades móveis.
- Custo-benefício em comparação com outras soluções já implementadas por municípios de porte e características socioeconômicas semelhantes.
- Flexibilidade e rapidez na contratação e execução dos serviços, fundamental para atender demandas emergenciais.
- Possibilidade de fiscalização e controle pela administração pública para assegurar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados.

Com base nos critérios acima, foi identificada a solução de terceirização como a mais adequada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaipava/CE. A

contratação de empresas especializadas permite uma melhor gestão das diversas etapas do serviço (avaliação de saúde, consulta médica veterinária, realização dos procedimentos cirúrgicos, cuidados pré e pós-operatórios, e identificação dos animais esterilizados), garantindo, assim, a qualidade e a eficiência esperadas. Além disso, empresas terceirizadas já possuem expertise e infraestrutura necessárias para operar unidades móveis em diferentes localidades, o que otimiza o processo e assegura abrangência na prestação dos serviços no município.

As consultas de mercado realizadas envolveram:

- Levantamento de preços junto a fornecedores diretos mediante solicitação formal de orçamento a diferentes prestadores de serviços de castração em unidades móveis, com um mínimo de três cotações.
- Comparação de contratos similares feitos por outras administrações públicas em municípios com características parecidas às de Itaiçaba.
- Análise de dados de contratações passadas e preços de mercado disponíveis em bancos de dados públicos como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os resultados dessas pesquisas indicaram que a terceirização dos serviços de castração através de uma contratação formal com empresas especializadas apresenta o melhor custo-benefício, além de assegurar a cobertura e a qualidade necessárias para a efetiva implementação da política de controle populacional de animais em Itaiçaba.

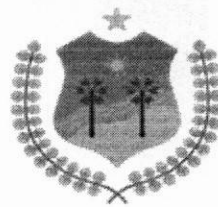
5. Descrição da solução como um todo

A solução a ser adotada é a contratação de serviços especializados de medicina veterinária para realização de castrações de cães e gatos, machos e fêmeas, em unidade móvel. Esta é a abordagem mais adequada identificada no mercado para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, considerando a necessidade de controle populacional de animais de rua e domiciliados. A escolha por unidades móveis evidencia a agilidade no atendimento, a cobertura territorial e a praticidade, permitindo alcançar diversas áreas do município com eficiência.

Os serviços de castração devem incluir:

1. Avaliação de saúde pré-operatória dos animais.
2. Consultas médicas veterinárias antes do procedimento.
3. Identificação dos animais esterilizados com marcação de pequeno corte na orelha.
4. Anteparo de proteção a ectoparasitas e endoparasitas.
5. Anestesia e intervenção cirúrgica, sendo ovariectomia para fêmeas e orquiectomia para machos.
6. Procedimentos pré-operatórios, incluindo tricotomia, exames laboratoriais (como hemograma completo) e eletrocardiograma.
7. Cuidados pós-operatórios, com a administração de medicação apropriada.
8. Utilização de fios de sutura absorvíveis nos procedimentos cirúrgicos.

Esses serviços devem ser conduzidos por profissionais qualificados em medicina veterinária, garantindo qualidade e segurança em todas as etapas do processo. Além



disso, o uso de unidades móveis assegura a descentralização do atendimento, garantindo que tanto áreas urbanas quanto rurais recebam os serviços de castração.

Os estudos de mercado e as jurisprudências relacionadas à Lei nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º e 18, corroboram a escolha desta solução ao destacar a necessidade de planejamento adequado e avaliação das melhores alternativas disponíveis para atender ao interesse público. O ETP demonstra que a contratação de serviços de castração em unidade móvel é a solução mais eficaz e eficiente em termos de economicidade e abrangência, alinhada com os princípios da nova Lei de Licitações.

Esta abordagem contempla a totalidade das exigências técnicas e operacionais, garantindo que o objeto contratual atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE. Em síntese, a solução ora proposta caracteriza-se como a mais adequada existente no mercado, contemplando todas as especificidades para a eficaz realização do serviço e o alcance dos objetivos públicos de controle populacional e promoção da saúde animal.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES (FÊMEAS)	100,000	Serviço
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES (FÊMEAS), com avaliação de saúde; consulta médica veterinária; identificação do paciente esterilizado com marcação de pequeno corte na orelha; anteparo de proteção a ectoparasitas e endoparasitas; anestesia com intervenção cirúrgica (sendo em fêmeas ovariosterectomia), incluindo procedimentos pré-operatórios, tricotomia, exames laboratoriais (hemograma completo), eletrocardiograma, pós-operatório (medicação transoperatórias), sendo que os fios de sutura a serem utilizados no procedimento cirúrgico devem ser fios absorvíveis.			
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE GATOS (FÊMEAS)	100,000	Serviço
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE GATOS (FÊMEAS), com avaliação de saúde; consulta médica veterinária; identificação do paciente esterilizado com marcação de pequeno corte na orelha; anteparo de proteção a ectoparasitas e endoparasitas; anestesia com intervenção cirúrgica (sendo em fêmeas ovariosterectomia), incluindo procedimentos pré-operatórios, tricotomia, exames laboratoriais (hemograma completo), eletrocardiograma, pós-operatório (medicação transoperatórias), sendo que os fios de sutura a serem utilizados no procedimento cirúrgico devem ser fios absorvíveis.			
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES (MACHOS)	100,000	Serviço
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES (MACHOS), com avaliação de saúde; consulta médica veterinária; identificação do paciente esterilizado com marcação de pequeno corte na orelha; anteparo de proteção a ectoparasitas e endoparasitas; anestesia com intervenção cirúrgica (sendo em machos orquiectomia), incluindo procedimentos pré-operatórios, tricotomia, exames laboratoriais (hemograma completo), eletrocardiograma, pós-operatório (medicação transoperatórias), sendo que os fios de sutura a serem utilizados no procedimento cirúrgico devem ser fios absorvíveis.			
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE GATOS (MACHOS)	100,000	Serviço
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE GATOS (MACHOS), com avaliação de saúde; consulta médica veterinária; identificação do paciente esterilizado com marcação de pequeno corte na orelha; anteparo de proteção a ectoparasitas e endoparasitas; anestesia com intervenção cirúrgica (sendo em machos orquiectomia), incluindo procedimentos pré-operatórios, tricotomia, exames laboratoriais (hemograma completo), eletrocardiograma, pós-operatório (medicação transoperatórias), sendo que os fios de sutura a serem utilizados no procedimento cirúrgico devem ser fios absorvíveis.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES (FÊMEAS)	100,000	Serviço	859,33	85.933,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES (FÊMEAS), com avaliação de saúde; consulta médica veterinária; identificação do paciente esterilizado com marcação de pequeno corte na orelha; anteparo de proteção a ectoparasitas e endoparasitas; anestesia com intervenção cirúrgica (sendo em fêmeas ovariosterectomia), incluindo procedimentos pré-operatórios, tricotomia, exames laboratoriais (hemograma completo), eletrocardiograma, pós-operatório (medicação transoperatórias), sendo que os fios de sutura a serem utilizados no procedimento cirúrgico devem ser fios absorvíveis.					
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE GATOS (FÊMEAS)	100,000	Serviço	596,00	59.600,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE GATOS (FÊMEAS), com avaliação de saúde; consulta médica veterinária; identificação do paciente esterilizado com marcação de pequeno corte na orelha; anteparo de proteção a ectoparasitas e endoparasitas; anestesia com intervenção cirúrgica (sendo em fêmeas ovariosterectomia), incluindo procedimentos pré-operatórios, tricotomia, exames laboratoriais (hemograma completo), eletrocardiograma, pós-operatório (medicação transoperatórias), sendo que os fios de sutura a serem utilizados no procedimento cirúrgico devem ser fios absorvíveis.					
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES (MACHOS)	100,000	Serviço	689,67	68.967,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES (MACHOS), com avaliação de saúde; consulta médica veterinária; identificação do paciente esterilizado com marcação de pequeno corte na orelha; anteparo de proteção a ectoparasitas e endoparasitas; anestesia com intervenção cirúrgica (sendo em machos orquiectomia), incluindo procedimentos pré-operatórios, tricotomia, exames laboratoriais (hemograma completo), eletrocardiograma, pós-operatório (medicação transoperatórias), sendo que os fios de sutura a serem utilizados no procedimento cirúrgico devem ser fios absorvíveis.					
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE GATOS (MACHOS)	100,000	Serviço	423,00	42.300,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE GATOS (MACHOS), com avaliação de saúde; consulta médica veterinária; identificação do paciente esterilizado com marcação de pequeno corte na orelha; anteparo de proteção a ectoparasitas e endoparasitas; anestesia com intervenção cirúrgica (sendo em machos orquiectomia), incluindo procedimentos pré-operatórios, tricotomia, exames laboratoriais (hemograma completo), eletrocardiograma, pós-operatório (medicação transoperatórias), sendo que os fios de sutura a serem utilizados no procedimento cirúrgico devem ser fios absorvíveis.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Diante da análise detalhada de viabilidade técnica, econômica e de mercado, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e considerando o presente processo administrativo número 0000520240708000202, a decisão aborda justificativas para a opção pelo não parcelamento do objeto licitado, conforme detalhado a seguir:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Foi verificado que o objeto da licitação, ou seja, os serviços especializados de medicina veterinária para castração de animais (caninos e felinos) em unidade móvel, é tecnicamente divisível em termos de tipos de procedimentos e espécies/gêneros de animais. No entanto, a divisão do objeto resultaria em complexidade operacional adicional e possíveis prejuízos na funcionalidade e coesão dos serviços prestados.

2. Viabilidade Técnica e Econômica



A segmentação dos serviços não se mostra técnica ou economicamente viável, pois a qualidade e eficácia dos resultados pretendidos pela Administração poderiam ser seriamente comprometidas. A integração dos serviços em um único lote garante uma abordagem homogênea e uniforme na prestação dos serviços veterinários, essencial para a manutenção de padrões elevados de saúde e bem-estar animal.

3. Economia de Escala

O parcelamento dos serviços implicaria em perda significativa de economia de escala. Desta forma, a divisão do contrato acarretaria um aumento proporcional dos custos, superando os possíveis benefícios que a segmentação do objeto poderia trazer. A abordagem de lote único maximiza a eficiência na aquisição e execução dos serviços, garantindo a melhor utilização dos recursos disponíveis.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado

Embora o parcelamento possa, em tese, aumentar a competitividade e permitir a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, esta segmentação não contribui efetivamente para os objetivos do presente processo. A composição de um lote único é mais adequada ao perfil dos fornecedores especializados no setor, mantendo o equilíbrio entre competitividade e qualidade exigida.

5. Decisão pelo Não Parcelamento

Considerando todas as análises acima, a decisão pelo não parcelamento do objeto destaca que a segmentação acarretaria prejuízos em termos de perda de economia de escala, impacto negativo nos resultados pretendidos e aumento desproporcional de custos e complexidade operacional. Assim, a escolha por um lote único é claramente justificada para assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços contratados.

6. Análise do Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado para fundamentar a decisão pelo não parcelamento. A análise demonstrou que os fornecedores do setor estão capacitados para atender o contrato em lote único, e a prática é comum nas contratações de serviços similares. A decisão é, portanto, alinhada às práticas do setor econômico e garante a viabilidade do processo licitatório.

7. Consideração de Lotes

Em aquisições de grande volume, a divisão em lotes poderia ser considerada para ampliar a participação de fornecedores menores. No entanto, para este caso específico, a divisão geraria obstáculos operacionais e financeiros sem oferecer benefícios adicionais relevantes. O lote único atende de maneira mais adequada às necessidades da Administração Municipal de Itaipava/CE.

Portanto, justifica-se a decisão pelo não parcelamento do objeto licitado, com base na análise técnica e econômica detalhada, garantindo a eficiência, a eficácia e a economicidade do processo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O plano de contratação para o registro de preços para os serviços especializados de medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos) de rua ou domiciliados, em unidade móvel, por intermédio da Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes pontos:

1. **Necessidade Identificada:** O Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE inclui este item como uma necessidade prioritária para o controle populacional de animais domésticos, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar animal. Essa identificação é resultado de estudos e levantamentos demográficos locais, que apontam para a urgência de tais serviços.
2. **Objetivos Estratégicos:** A contratação está diretamente ligada aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE, que visam a redução de zoonoses, prevenção de problemas de saúde pública, e a melhoria da qualidade de vida tanto dos animais quanto da população. Essas metas fazem parte do Planejamento Estratégico anual da entidade, que se reflete no Plano de Contratações Anual.
3. **Diretrizes Orçamentárias:** A presente contratação foi incluída nas Diretrizes Orçamentárias Anuais e na Lei Orçamentária Anual (LOA), estando contemplada dentro das alocações de orçamento para 2024. Isso reafirma que o processo de contratação está financeiramente respaldado e previsto nos documentos orçamentários municipais.
4. **Eficiência Operacional:** O uso de unidades móveis para a prestação destes serviços facilita a logística e a abrangência das atividades, permitindo um atendimento eficiente e eficaz em diversas áreas do município. Essa estratégia operacional foi planejada e aprovada nas reuniões de planejamento anual da Secretaria de Saúde.
5. **Conformidade Legal:** Tendo em vista a fundamentação e planejamento descritos, a contratação observa rigorosamente os princípios e regulamentos estipulados pela Lei nº 14.133/2021, alinhando-se com as exigências legais e de compliance para contratações públicas.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a realização da licitação para registro de preços dos serviços especializados de medicina veterinária para castração de animais (caninos e felinos) em unidade móvel são diversos e detalhadamente fundamentados na Lei nº 14.133/2021. A seguir, descrevem-se os principais objetivos a serem alcançados, alinhados aos princípios e diretrizes estabelecidos na nova lei de licitações:

- **Redução da População de Animais de Rua:** A esterilização dos animais de rua visa controlar a reprodução descontrolada, impactando positivamente na diminuição da população de cães e gatos vagantes. Tal medida contribuirá para a redução

dos riscos associados à superpopulação animal, conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133, que destaca a importância de solucionar problemas de interesse público.

- **Diminuição na Ocorrência de Zoonoses:** Espera-se reduzir significativamente os casos de doenças transmitidas por animais aos seres humanos (zoonoses), promovendo uma saúde pública mais robusta e segura. Este resultado está em consonância com o Art. 11, inciso I, que enfatiza a contratação vantajosa para a Administração, inclusive no ciclo de vida do objeto, neste caso, a saúde pública.
- **Melhoria na Qualidade de Vida dos Animais:** A castração e os cuidados veterinários associados garantem uma vida mais saudável e segura aos animais, prevenindo doenças e melhorando o bem-estar animal. Este objetivo está alinhado ao princípio do interesse público, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133.
- **Conscientização da População:** A execução do serviço de castração associada a campanhas educativas sensibilizará a população sobre a importância do controle populacional e da posse responsável de animais. Esta ação contribui para a transparência e a educação, princípios fundamentais conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133.
- **Prevenção de Abandono de Animais:** A redução na reprodução descontrolada pode resultar em menos casos de abandono de animais, um problema recorrente na maioria dos municípios. Isto está correlacionado com o objetivo de eficiência e economicidade estabelecido no Art. 12, inciso VIII da Lei nº 14.133.
- **Economia de Recursos Públicos:** A contratação via sistema de registro de preços permite uma gestão mais flexível e econômica dos recursos públicos, garantindo a realização progressiva dos procedimentos conforme a disponibilidade orçamentária. Este benefício é alinhado ao Art. 23, que destaca a importância da compatibilidade dos valores com os preços de mercado e da economia de escala.
- **Impactos Ambientais Positivos:** A redução da população de animais de rua contribui para menor impacto ambiental relacionado à disposição inadequada de resíduos e ao controle dos recursos naturais, conforme descrito no Art. 18, §1º, inciso XII, que trata da mitigação de impactos ambientais.

Desta forma, a contratação busca efetivamente cumprir os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma melhoria concreta na saúde pública, no bem-estar animal e na gestão ambiental e econômica do município de Itaiçaba/CE.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação de Servidores:** Antes da execução do contrato, será necessária a capacitação de servidores municipais responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação deve incluir treinamento sobre procedimentos específicos de controle sanitário, bem-estar animal e normas de segurança, assim como a utilização de equipamentos e medicamentos. Será necessário estabelecer parcerias com entidades especializadas para proporcionar um treinamento de alta qualidade.
- **Desenvolvimento de Cronograma Logístico:** Um cronograma detalhado deverá

ser desenvolvido para a operacionalização da unidade móvel. Este cronograma deve contemplar a cobertura das diversas áreas do município, garantindo que todos os bairros sejam atendidos de forma equitativa. O planejamento logístico deve prever a frequência das visitas e o tempo necessário para cada procedimento, além de estratégias para o manejo de emergências.

- **Aquisição e Manutenção de Equipamentos:** Será indispensável garantir que todos os equipamentos utilizados na unidade móvel estejam em perfeito estado de funcionamento. Deve-se realizar uma verificação completa dos equipamentos existentes e, se necessário, proceder com a aquisição ou substituição de novos materiais. Isso inclui instrumentos cirúrgicos, dispositivos de anestesia, e equipamentos de suporte à recuperação dos animais.
- **Configuração da Unidade Móvel:** A unidade móvel deverá ser configurada para atender todos os requisitos sanitários e funcionais. Isso inclui a adaptação do espaço interno para acomodar áreas de triagem, cirurgia e recuperação, seguindo todas as normas regulamentadoras de segurança e saúde.
- **Desenvolvimento de Protocolos de Procedimentos:** Protocolos detalhados devem ser estabelecidos para todas as etapas do serviço de castração, desde a triagem e consulta inicial até o pós-operatório e liberação do animal. Esses protocolos devem incluir orientações explícitas sobre a administração de anestésicos, procedimentos cirúrgicos, cuidados pós-operatórios e medidas de higienização.
- **Campanhas Educativas:** Realização de campanhas educativas e de conscientização junto à população sobre a importância da castração de animais. Essas campanhas devem ser realizadas através de diversos canais de comunicação, como rádios locais, redes sociais, e eventos comunitários. Além disso, informativos e panfletos com orientações claras devem ser distribuídos para a população.
- **Estabelecimento de Parcerias:** Firmar parcerias com ONGs, clínicas veterinárias locais e outras entidades que possam contribuir para a supressão de demandas emergenciais, além de colaborar no que diz respeito à assistência técnica e operacional durante a execução dos serviços.
- **Inventário e Controle de Medicamentos:** Manter um inventário detalhado de todos os medicamentos e insumos necessários para a continuidade dos serviços. Implementar sistemas de controle de estoque que assegurem a disponibilidade constante de todos os itens requisitados, evitando a interrupção dos serviços devido à falta de materiais.
- **Monitoramento e Avaliação:** Implementação de um sistema contínuo de monitoramento e avaliação para verificar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados. Este sistema deve incluir a coleta de feedback dos responsáveis e técnicos envolvidos, assim como a aplicação de questionários à população atendida para mensurar a satisfação e identificar possíveis áreas de melhoria.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços especializados de castração de animais (caninos e felinos), em unidade móvel, justifica-

se por diversas razões que convergem com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Conforme determinado nos artigos 82 a 86 desta Lei, o uso do SRP proporciona uma série de benefícios para a Administração Pública, que são detalhados a seguir:

- **Flexibilidade e Eficiência na Contratação:** O SRP permite que a Administração realize aquisições de forma parcelada e contínua, conforme a demanda efetiva, evitando compras e contratações desnecessárias e minimizando desperdícios. Essa possibilidade é crucial para serviços de castração, cuja demanda pode variar ao longo do tempo.
- **Economia de Escala:** Com a agregação de demandas, o SRP proporciona condições para a obtenção de preços mais vantajosos devido ao volume adquirido. A centralização da contratação em um único procedimento licitatório dilui os custos administrativos e de operação, resultando em maior economicidade para a Administração.
- **Planejamento Orçamentário:** O uso do SRP facilita o planejamento orçamentário da Administração Pública, permitindo que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente e coordenada. Conforme os montantes previstos no registro de preços, a Administração pode gerenciar suas despesas e compromissos financeiros de maneira mais previsível e controlada.
- **Maior Controle e Monitoramento:** O SRP oferece um melhor controle e monitoramento das contratações, uma vez que todas as aquisições estão registradas em um sistema consolidado, o que facilita a fiscalização e a auditoria dos contratos, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
- **Atendimento a Necessidades Emergenciais:** A contratação via SRP possibilita um atendimento mais rápido a necessidades emergenciais que possam surgir, sem a necessidade de realizar processos licitatórios demorados, o que é particularmente relevante na prestação de serviços de saúde animal.
- **Adesão de Outros Órgãos:** A utilização do SRP permite que outros órgãos ou entidades possam aderir à ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas nos §§ 2º a 4º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Isso contribui para a padronização e ampliação dos serviços oferecidos, aumentando o alcance e a eficiência das medidas de controle populacional animal.
- **Segurança Jurídica:** Ao estabelecer um preço registrado, a Administração se resguarda contra flutuações abruptas de mercado, garantindo que os preços praticados sejam compatíveis e justos ao longo da vigência da ata de registro de preços (Art. 84 da Lei nº 14.133/2021).
- **Redução de Custos Administrativos:** A concentração de processos licitatórios em registros de preços reduz significativamente os custos administrativos associados às licitações tradicionais, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços de castração de animais caninos e felinos em Itaiçaba/CE é a solução mais eficaz, econômica e estratégica, totalmente alinhada com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especificamente no Art. 15, salvo vedação

devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as normas estabelecidas. No entanto, para esta contratação específica, está vedada a participação de empresas na forma de consórcio, embasada nos seguintes fundamentos:

- **Uniformidade e Padronização dos Serviços:** A execução dos serviços de castração em unidades móveis exige uniformidade nos procedimentos e nos padrões de atendimento. A vedação ao consórcio garantirá que todos os procedimentos sejam realizados de maneira uniforme, com o mesmo padrão de qualidade, facilitando a fiscalização e gestão contratual.
- **Responsabilidade e Gestão Contratual:** A presença de um único responsável contratado facilita a gestão e fiscalização dos serviços pela Administração Pública. Permitir a participação de consórcios pode criar situações de divisão de responsabilidades que complicariam o controle e a execução do contrato.
- **Complexidade Técnica e Especialização:** Os serviços de castração de animais, especialmente em unidades móveis, requerem um alto nível de especialização técnica. A vedação de consórcios assegura que apenas empresas dedicadas e especializadas sejam responsáveis pela execução dos serviços, garantindo maior segurança e qualidade na prestação dos serviços.
- **Segurança Jurídica e Redução de Riscos:** A eliminação da possibilidade de formação de consórcios reduz riscos associações de empresas cuja capacidade técnica e financeira pode ser heterogênea, minimizando a possibilidade de futuros litígios que possam comprometer a continuidade e qualidade dos serviços.
- **Eficiência nas Aquisições:** Uma contratação direta e sem a intermediação de consórcios permite maior celeridade no processo licitatório e na execução dos serviços, atendendo mais rapidamente às necessidades públicas, particularmente em setores críticos como a saúde pública e o bem-estar animal.

Portanto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é uma medida que visa garantir a eficiência, uniformidade, segurança jurídica, e a excelência na prestação dos serviços contratados, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Observando a Lei 14.133/2021 e a necessidade de proteção ambiental, realizamos um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais decorrentes da realização dos serviços de castração em unidade móvel, bem como as medidas mitigadoras que devem ser adotadas para minimizar estes impactos. Os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras são as seguintes:

- **Impactos Ambientais**
 - **Resíduos biológicos e materiais perfurocortantes:** A realização dos procedimentos cirúrgicos gera resíduos biológicos (tecidos, órgãos, sangue) e materiais perfurocortantes (agulhas, bisturis, etc.), que necessitam ser

descartados de forma segura e correta, conforme regulamentação da ANVISA.

- Uso de anestésicos e medicamentos: Os produtos químicos utilizados podem causar contaminação do solo e da água se não forem descartados adequadamente, além de riscos à saúde humana e da fauna local se manuseados incorretamente.
- Emissões de gases e poluição sonora: A movimentação e a operação da unidade móvel, principalmente em áreas residenciais e sensíveis, podem gerar emissões de gases poluentes e poluição sonora, afetando a qualidade do ar e o bem-estar da população.
- Contaminação de áreas sensíveis: Dependendo do local de estacionamento e operação, há risco de contaminação de áreas verdes e corpos d'água, especialmente se as unidades móveis não seguirem diretrizes de localização adequadas.
- Higienização inadequada: Se não forem utilizados produtos de baixa toxicidade para a higienização da unidade móvel, pode haver contaminação ambiental e riscos à saúde pública.

• **Medidas Mitigadoras**

- Produtos anestésicos e medicamentos biodegradáveis: Adotar o uso de produtos que possuam menor impacto ambiental, preferencialmente biodegradáveis, para minimizar a contaminação ambiental.
- Descarte adequado de resíduos: Garantir a coleta e o descarte adequado de resíduos biológicos e materiais perfurocortantes, em conformidade com as normas da ANVISA e legislações ambientais vigentes, incluindo treinamento adequado dos profissionais envolvidos.
- Higienização com produtos de baixa toxicidade: Realizar a higienização e desinfecção regular da unidade móvel com produtos de baixa toxicidade, reduzindo os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde pública.
- Roteiro e localização adequada: Planejar e executar a rota e o estacionamento da unidade móvel em locais apropriados, evitando áreas de proteção ambiental e preservação de vegetação nativa, garantindo a não contaminação de áreas sensíveis.
- Controle de emissões e poluição sonora: Implementar medidas para o controle de emissões de gases e minimizar a poluição sonora, especialmente em áreas residenciais. Isso inclui a utilização de veículos que atendam às normas de controle de poluição e a adoção de tecnologias que reduzam a emissão de ruídos.
- Campanhas educativas: Desenvolver campanhas educativas para a população local sobre a importância do descarte adequado de resíduos e cuidados ambientais, fortalecendo a conscientização e o envolvimento comunitário na proteção ambiental.
- Monitoramento periódico: Realizar monitoramento periódico das práticas

ambientais adotadas pela unidade móvel, revisando e aprimorando as estratégias de mitigação sempre que necessário, e garantindo a conformidade com as regulamentações ambientais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando todos os dados levantados, posiciono-me favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços especializados de medicina veterinária para a castração de animais (caninos e felinos) de rua e domiciliados, em unidade móvel, por intermédio da Secretaria de Saúde de Itaipava/CE.

Primeiramente, a necessidade da contratação é evidente, dada a importância do controle populacional de cães e gatos na minimização de problemas de saúde pública e bem-estar animal. O serviço de castração de animais de rua e domiciliados é uma medida preventiva essencial para evitar a proliferação descontrolada desses animais, que pode levar à disseminação de zoonoses, aumento de acidentes e abandono de animais.

Em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a descrição da necessidade da contratação evidencia o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, qual seja, o controle populacional de animais para promover a saúde pública e o bem-estar animal. Este objetivo é de suma importância para a administração pública, alinhando-se às diretrizes de um desenvolvimento nacional sustentável e responsável.

O levantamento de mercado realizado demonstrou que há diversas empresas qualificadas na região capazes de fornecer os serviços especializados requeridos. Esse levantamento foi essencial para garantir a adequação dos preços praticados ao valor de mercado, conforme estipula o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação se dará em termos economicamente vantajosos para a administração pública.

Adicionalmente, optou-se pela não fragmentação do objeto contratual, estabelecendo um lote único para facilitar a gestão, fiscalização e controle, conforme descrito no Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem visa assegurar a uniformidade na prestação dos serviços, contribuindo para a eficiência e eficácia da execução contratual conforme os princípios dispostos nos Art. 5º e Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O impacto ambiental potencial da operação das unidades móveis de castração será mitigado por meio de práticas ambientalmente responsáveis, conforme detalhado anteriormente, contribuindo positivamente para a proteção ambiental do município de Itaipava/CE. Este cuidado atende ao disposto no Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a consideração de eventuais impactos ambientais e suas medidas mitigadoras.

Por fim, a contratação é plenamente compatível com o planejamento estratégico da administração municipal, alinhada aos planos de saúde pública e bem-estar animal, conforme estabelece o Art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Os resultados esperados, em termos de melhoria da saúde pública, bem-estar animal e



conscientização da população, reforçam ainda mais a necessidade e o benefício desta contratação.

Portanto, conclui-se que a contratação dos serviços especializados de medicina veterinária para a castração de animais (caninos e felinos) de rua e domiciliados, em unidade móvel, é viável e razoável, atendendo ao interesse público e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Itaiçaba / CE, 1 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
PRESIDENTE